

64 — Manuel António Ladeiras
 204 — Manuel Antunes do Amaral
 365 — Manuel Augusto Adriano Mayer Raposo
 411 — Manuel Felisberto da Encarnação
 252 — Manuel Fernandes Tavares
 73 — Manuel Fernando Bragança Rijo
 172 — Manuel Fernando Carvalho Peixoto
 234 — Manuel Fernando Lopes
 361 — Manuel Fernando Pereira Crespo
 11 — Manuel Ferreira de Morais Antas
 132 — Manuel Joao Reisinho Belezza de Andrade
 62 — Manuel Jorge Azevedo Sousa
 289 — Manuel Jorge Domingues Teixeira
 539 — Manuel Lima Monteiro
 349 — Manuel Luis da Silva Cunha e Costa
 268 — Manuel Marques de Sousa
 393 — Manuel Monteiro da Silva
 396 — Manuel Moreira Pinto
 194 — Manuel Olímpio Evangelista Passos Ramos
 440 — Manuel Pedro Vieira Fontes
 96 — Manuel Raul Gouveia Teixeira
 25 — Manuel dos Santos Pereira
 176 — Manuel Vicente Coelho de Almeida
 620 — Maria Alexandra dos Santos Trovisco Aires Vargas
 405 — Maria Júlia Amaro Fernandes de Carvalho
 583 — Maria Madalena dos Santos Nogueira Caracol
 486 — Mário Alexandre Alves Jorge
 348 — Mário Augusto de Aguiar Barrela
 302 — Mário Fernando Baptista da Costa
 290 — Mário Fernando da Silva Simões
 216 — Mário Nunes Mendes
 67 — Mário de Sousa Ferreira de Brito
 76 — Mário de Sousa Gonçalves
 625 — Mário Vilhena de Carvalho Beirão Vieira
 337 — Nelson Augusto Lopes Batalha
 436 — Nelson Óscar de Sousa Pinto
 351 — Norberto Dias dos Santos
 596 — Nuno Afonso Cardoso Ferreira Pinto de Oliveira
 627 — Nuno Alexandre da Silva Nogueira
 532 — Nuno Gabriel Ferreira de Mesquita Pires
 99 — Nuno Manuel Moreno de Eça Braamcamp
 6 — Nuno de Mesquita Gabriel dos Santos Pires
 519 — Orbílio Augusto Gonçalves Lopes
 178 — Orlando Espírito Santo Álvares
 521 — Orlando Jorge Ferreira Carneiro Zagalo
 593 — Óscar Carneiro Jales
 492 — Paula Maria Ramada Leite da Costa Lopes Santos Vicente
 606 — Paulo Jorge Duarte Correia
 499 — Paulo Jorge de Gusmão Teixeira
 550 — Paulo Jorge Maio de Andrade
 540 — Paulo Jorge Mendes Pires
 579 — Paulo Ricardo Figueira Ferreira
 566 — Paulo Sérgio dos Santos Gouveia
 613 — Pedro António Monteiro da Fonseca
 611 — Pedro Augusto Antunes Silva
 354 — Pedro Manuel Baltazar Fontoura
 614 — Pedro Miguel dos Santos Gaspar Amaral
 48 — Reinaldo Lucas de Carvalho
 315 — Ricardo Joaquim de Vasconcelos Peixoto Guimarães
 166 — Rui Acácio Marques Rodrigues de Almeida
 402 — Rui Alberto Ventura Mangerição
 246 — Rui Alexandre Leitão da Anunciação
 502 — Rui Filipe Castela Ramos Pereira
 554 — Rui Helder da Costa Santos
 335 — Rui Joaquim Azevedo Pereira
 399 — Rui José Azevedo de Oliveira
 331 — Rui Manuel Martins Ribeiro
 439 — Rui Mendes Ferreira
 490 — Rui Paulo dos Santos Casimiro
 424 — Rui Soares Fernandes
 610 — Salvador Martins Ferreira
 604 — Sandra Isabel Ferreira Lopes
 316 — Secundino Cristóvão Barbosa Alves de Queirós
 623 — Sérgio Alexandre Fernandes Borges
 587 — Sónia Cristina Ribeiro Alves Feveiro Latas
 506 — Teodoro José Miguel Leote
 594 — Teresa Dias Vidinha
 165 — Valdemar Luis da Costa
 487 — Vasco de Almeida
 238 — Victor Hugo Lemos da Costa Antunes
 557 — Vitor Hugo Cândido Duarte

323 — Vitor Manuel dos Santos Marques
 570 — Zacarias Malheiro da Silveira
 357 — Zélio Manuel Mota de Carvalho

31 de março de 2015. — O Presidente da CDO, *Fernando Manuel Carmo*.

308550582

COFAC — COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Regulamento n.º 189/2015

Nos termos do n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, em conjugação com o n.º 5 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto,

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Escola Superior de Educação Almeida Garrett que se publique a alteração ao Regulamento n.º 217/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de junho de 2013, das Provas de Admissão para Maiores de 23 Anos, nos termos constantes do anexo ao presente despacho.

ANEXO

Escola Superior de Educação Almeida Garrett

Regulamento das Provas de Admissão para Maiores de 23 Anos

(nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março)

Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março é definido um novo modelo de acesso ao ensino superior, através da realização de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, previstas na Lei de Base do Sistema Educativo.

Deste modo e nos termos do artigo n.º 6 do Decreto-Lei n.º 64/2006, a Escola Superior de Educação Almeida Garrett institui o regulamento das provas a realizar pelos candidatos maiores de 23 anos que pretendam frequentar esta Instituição, cumprindo o disposto no artigo n.º 14 do referido decreto-lei.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes, nos termos dos Estatutos da Escola Superior de Educação Almeida Garrett, a Diretora e a Administradora aprovam o seguinte Regulamento:

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O presente Regulamento determina os procedimentos e critérios pedagógicos para as Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos cursos de 1.º Ciclo e Cursos Técnicos Superiores Profissionais da Escola Superior de Educação Almeida Garrett aos candidatos maiores de 23 anos, adiante designadas *Provas*, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.

Artigo 2.º

Destinatários

Podem inscrever-se nas Provas, a cada Época e cada Chamada, os candidatos que pretendam frequentar um curso superior de 1.º Ciclo e Cursos Técnicos Superiores Profissionais na Escola Superior de Educação Almeida Garrett e que, não sendo titulares da habilitação de acesso ao ensino superior, completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas.

Artigo 3.º

Componentes de avaliação

1) Constituem-se componentes de avaliação da candidatura, pela seguinte ordem:

a) A realização de uma Prova de Avaliação dos Conhecimentos e Competências, com duração máxima de 60 minutos, dividida em duas partes consecutivas de tempo igual, pela seguinte ordem:

i) Uma lição proferida por um professor da área científica do curso pretendido pelo candidato, com duração de 30 minutos;

ii) Uma prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências através da exposição sucinta da lição, com duração máxima de 30 minutos.

b) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato por parte do júri;

c) A avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista, com duração máxima de 20 minutos.

2) As Provas realizam-se em dois dias, cumprindo a ordem estabelecida no número anterior.

3) A nomeação do júri e do docente é feita nos termos do artigo 6.º do presente regulamento.

Artigo 4.º

CrITÉRIOS gerais de avaliação e de classificação aplicáveis às Provas

1) As Provas distribuem-se por épocas, conforme disposto no artigo 8.º, em datas específicas a definir por despacho conjunto da Diretora e da Administradora e organizadas pela Direção de cada curso.

2) As provas são avaliadas por um júri, nomeado especialmente para o efeito conforme disposto no artigo 6.º, e visam avaliar a capacidade dos candidatos para a frequência de um curso superior de 1.º ciclo e Cursos Técnicos Superiores Profissionais na Escola Superior de Educação Almeida Garrett.

3) Na avaliação da Prova escrita, referida no número *ii*) da alínea *a*) do n.º 1) do artigo 3.º, deve considerar-se a capacidade interpretativa e o comentário crítico à lição proferida, considerando:

- a) A interpretação e reflexão pessoal;
- b) A elaboração de raciocínio;
- c) A correção da expressão escrita a partir do tema exposto;
- d) Avaliação das capacidades e competências para trabalhar as matérias em apreço.

4) Na apreciação do currículo referido na alínea *b*) do n.º 1) do artigo 3.º o júri avalia as seguintes componentes:

- a) Habilitações profissionais;
- b) Formação profissional não conferente de grau;
- c) Experiência profissional na área do curso pretendido;
- d) Outras experiências profissionais;
- e) Habilitações académicas;
- f) Formação académica não conferente de grau;
- g) Participação em atividades/eventos relacionados com a área es-
colhida;
- h) Outras atividades relevantes.

5) Na avaliação das motivações do candidato, referida na alínea *c*) do n.º 1) do artigo 3.º, serão consideradas:

- a) A capacidade para elaborar um discurso coerente e estruturado;
- b) A correção da expressão linguística;
- c) O conhecimento do âmbito do curso;
- d) O interesse pelo ramo científico específico do curso;
- e) As expectativas depositadas no curso e na área científica no que
respeita ao desenvolvimento pessoal;
- f) Visão pessoal do interesse do curso no contexto atual;
- g) Perspetiva que o candidato tem do curso em relação aos seus
interesses futuros.
- h) Conhecimento da área de abrangência do curso e das saídas pro-
fissionais do mesmo.

6) As provas são classificadas numa escala numérica de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, sendo as cinco décimas arredondadas para a unidade imediata.

7) Ao conjunto de provas referidas no n.º 1 do artigo 3.º aplica-se a seguinte ponderação:

- a) Prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências, 50 %;
- b) Apreciação do currículo, 25 %;
- c) Avaliação das motivações do candidato através da realização de
uma entrevista, 25 %.

8) Aos candidatos aprovados será atribuída uma classificação final, considerando as ponderações definidas no número anterior, no intervalo de 10 a 20 valores, ficando aptos à realização da inscrição e da matrícula.

9) Os candidatos que faltem a qualquer um dos momentos de avaliação descritos no artigo 3.º, desde que apresentem justificação, podem solicitar a realização dos momentos em falta em qualquer chamada ou época subsequente.

Artigo 5.º

Formalização da candidatura

1) Os candidatos às Provas devem formalizar a candidatura junto dos serviços competentes da Escola Superior de Educação Almeida Garrett através de formulário próprio acompanhado, dos seguintes documentos:

- a) Original ou cópia autenticada do Certificado das habilitações do candidato;
- b) Certificado(s) de formação complementar, original ou cópia autenticada;
- c) Comprovativos de experiência profissional e outras atividades;
- d) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado, com indicação do percurso escolar e profissional do candidato e demais referências que atestem a capacidade e motivação para a frequência do curso a que se candidatam, fundamentando o exposto no n.º 4 do artigo 3.º;
- e) Fotocópia de documento oficial de identificação, com respetiva apresentação do original no momento da entrega;
- f) Cópia de cartão com Número de Identificação Fiscal, com respetiva apresentação do original no momento da entrega;
- g) Uma fotografia.

2) No formulário de inscrição referido no n.º 1) do presente artigo constarão necessariamente os seguintes elementos:

- a) Identificação pessoal do candidato com indicação do nome, data de nascimento, localidade de residência, filiação, estado civil, género, naturalidade e nacionalidade;
- b) Situação escolar à data de candidatura com indicação do último ano letivo em que frequentou qualquer nível de ensino;
- c) Situação profissional atual com indicação da atividade que desempenha e função;
- d) Identificação do curso a que se candidata;
- e) Outras informações relevantes para a inscrição.

3) Os prazos para a apresentação das candidaturas são anunciados na página da Internet e nos locais em uso da Instituição, onde constam obrigatoriamente os documentos a entregar, os formulários a preencher e as taxas aplicáveis.

4) O preenchimento dos formulários de inscrição às Provas pode ser efetuado eletronicamente ou pessoalmente junto aos serviços da Escola Superior de Educação Almeida Garrett.

Artigo 6.º

Nomeação e composição do júri das provas

1) O júri é composto, no mínimo, por três elementos, professores da Escola Superior de Educação Almeida Garrett.

2) A nomeação do Júri para as Provas é feita pelo despacho conjunto da Diretora e Administradora.

3) O júri é composto por 1 Presidente e 2 Vogais;

4) A substituição de qualquer elemento do júri é feita por despacho conjunto da Diretora e da Administradora.

Artigo 7.º

Recurso das classificações

No prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida à Direção, a qual decide, em definitivo, no prazo de 12 dias úteis.

Artigo 8.º

Periodicidade e organização das Provas

1) As provas realizam-se anualmente.

2) O calendário das Provas é definido por despacho conjunto da Diretora e da Administradora e publicitado nos locais em uso na Escola Superior de Educação Almeida Garrett e na página oficial da Internet.

3) Por cada uma das Épocas de Candidatura poderá realizar-se o número de chamadas necessário para garantir o acesso às Provas dos candidatos inscritos.

4) Pela realização das Provas é devida propina, fixada em tabela própria, estabelecida em Ordem de Serviço da COFAC e devidamente publicitada pelos meios e vias habituais.

Artigo 9.º

Eficácia das Provas

1) A aprovação nas provas de acesso ao ensino superior para maiores de 23 anos na Escola Superior de Educação Almeida Garrett produz

efeitos para a candidatura ao ingresso nos cursos para os quais foram realizadas e no ano letivo a que respeitam.

2) O candidato aprovado pode utilizar a prova realizada para candidatar-se a outros cursos da Escola Superior de Educação Almeida Garrett, através de requerimento dirigido à Direção do Curso a que pretenda candidatar-se.

3) Podem ser admitidos à matrícula nos cursos da Escola Superior de Educação Almeida Garrett os candidatos que tenham realizado provas idênticas em outros estabelecimentos de ensino superior, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março, tendo obtido classificação positiva.

4) Compete à Direção do curso avaliar e aceitar ou rejeitar, a suficiência e adequação das provas referidas nos números 2) e 3) do presente artigo como demonstrativas de capacidade para frequentar o curso pretendido, não podendo obrigar os candidatos a provas complementares.

5) Estas provas destinam-se, exclusivamente, ao acesso e frequência de cursos de 1.º Ciclo e Cursos Técnicos Superiores Profissionais dos maiores de 23 anos, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

6) Os candidatos aprovados nas Provas e que se matriculem em cursos na Escola Superior de Educação Almeida Garrett, podem requerer creditação.

Artigo 10.º

Casos Omissos

Aos casos omissos neste Regulamento, aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos Estatutos da Escola Superior de Educação Almeida Garrett e nas demais normas e Leis vigentes.

Artigo 11.º

Vigência

O presente regulamento vigora por tempo indeterminado, sendo atualizado, anualmente, o calendário das provas, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º

Calendário de Realização das Provas de Exame para Maiores de 23 anos 2015/2016

1) Cumprindo o disposto no n.º 2, do artigo 8.º, e no artigo 11.º, do regulamento de provas de admissão especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para a frequência dos cursos de 1.º ciclo e Cursos Técnicos Superiores Profissionais na Escola Superior de Educação Almeida Garrett, publica-se o calendário para a realização de provas para o ano letivo 2015/2016.

2) Para o ano letivo de 2015-2016, realizam-se duas épocas de candidatura, de acordo com o seguinte calendário:

Candidaturas às provas	Época	Chamada	Data de realização da prova	Entrevista
2 de março a 2 de abril	1.ª Época	1.ª Chamada	6 de abril	A partir de 8 de abril.
3 a 30 de abril	1.ª Época	2.ª Chamada	4 de maio	A partir de 6 de maio.
1 a 15 de maio	1.ª Época	3.ª Chamada	18 de maio	A partir de 20 de maio.
18 a 29 de maio	1.ª Época	4.ª Chamada	1 de junho	A partir de 3 de junho.
1 a 12 de junho	2.ª Época	1.ª Chamada	15 de junho	A partir de 17 de junho.
15 a 26 de junho	2.ª Época	2.ª Chamada	29 de junho	A partir de 1 de julho.
29 de junho a 10 de julho	2.ª Época	3.ª Chamada	13 de julho	A partir de 15 de julho.
13 a 24 de julho	2.ª Época	4.ª Chamada	27 de julho	A partir de 29 de julho.
27 julho a 4 de setembro	2.ª Época	5.ª Chamada	7 de setembro	A partir de 9 de setembro.
7 a 18 de setembro	2.ª Época	6.ª Chamada	21 de setembro	A partir de 23 de setembro.
21 de setembro a 2 de outubro	2.ª Época	7.ª Chamada	5 de outubro	A partir de 7 de outubro.

Notas

A entrevista deverá ocorrer nos 8 dias subsequentes à data da realização da prova escrita;
A data de entrega dos resultados finais deverá ocorrer até dois dias após a realização da entrevista.

3 — As provas realizam-se às 17 horas.

4 — Em cada época poder-se-ão realizar mais chamadas de acordo com o número de candidatos.

27 de março de 2015. — A Diretora, *Maria Manuela de Abreu Silva*. — A Administradora, *Teresa Maria Brito Valentim*.

208553182

ESCOLA SUPERIOR RIBEIRO SANCHES, S. A.

Aviso n.º 4365/2015

Calendário de realização das Provas de Acesso ao Ensino Superior para maiores de 23 Anos — Ano letivo 2015/2016

1 — Cumprindo o disposto no n.º 2, do artigo 8.º, do regulamento de provas de admissão especialmente adequadas e destinadas a avaliar

a capacidade dos maiores de 23 anos para a frequência dos cursos de 1.º Ciclo na Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches, conforme Despacho n.º 5237/2014, publicado no Diário da República de 11 de abril de 2014, publica-se o calendário para a realização das Provas para o ano letivo 2015/2016.

2 — Para o ano letivo de 2015/2016, realizam-se duas épocas de candidaturas, de acordo com o seguinte calendário:

Candidaturas às provas	Época	Chamada	Data de Realização da Prova	Entrevista
2 de março a 2 de abril	1.ª Época	1.ª Chamada	6 de abril	8 de abril.
3 a 30 de abril	1.ª Época	2.ª Chamada	4 de maio	6 de maio.
1 a 15 de maio	1.ª Época	3.ª Chamada	18 de maio	20 de maio.
18 a 29 de maio	1.ª Época	4.ª Chamada	1 de junho	3 de junho .
1 a 12 de junho	2.ª Época	1.ª Chamada	15 de junho	17 de junho.
15 a 26 de junho	2.ª Época	2.ª Chamada	29 de junho	1 de julho.
29 de junho a 10 de julho	2.ª Época	3.ª Chamada	13 de julho	15 de julho.
13 a 24 de julho	2.ª Época	4.ª Chamada	27 de julho	29 de julho.
27 julho a 4 de setembro	2.ª Época	5.ª Chamada	7 de setembro	9 de setembro.
7 a 18 de setembro	2.ª Época	6.ª Chamada	21 de setembro	23 de setembro.
21 de setembro a 2 de outubro	2.ª Época	7.ª Chamada	5 de outubro	7 de outubro.